



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365, Centro Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 34/2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santos Dumont para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências."

O vereador **FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA**, no uso das atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 34/2023, a fim de alterar a redação do inciso I do Artigo 4º, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - Fica o Executivo autorizado a:

*I – abrir créditos suplementares até o limite de **15,00% (quinze por cento)** do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2024, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64."*

JUSTIFICATIVA: A presente emenda é apresentada com o intuito de reduzir a porcentagem do orçamento que o Executivo poderá suplementar, uma vez que, a partir da aprovação da Lei do Orçamento de 2024, esta Casa não terá mais conhecimento da destinação dos créditos modificados pelo Executivo Municipal. A diminuição no percentual que o Executivo está solicitando no Projeto, passando de 30% para 15%, representa maior controle desta Câmara acerca das ações do Município de Santos Dumont durante o ano de 2024, bem como compete para que o Chefe do Poder Executivo administre o orçamento público com maior planejamento; e nós, como Legisladores, temos a obrigação de fiscalizar onde o dinheiro público está sendo investido.

Santos Dumont, 06 de novembro de 2023.

FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA

Vereador

Presidente da Mesa Diretora